



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO 26

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, em face da delegação de competência atribuída pela **Portaria DIREF nº. 722/2009**, resolve:

I - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 02/10/2015, a Ordem de Serviço n ° 21, de 29 de junho de 2015;

II - **DESIGNAR**, os servidores Matildes Paz Landin Bezerra Filha (**titular**) e Johnatan de Oliveira Freire (**suplente**), ambos lotados na SESUD/DIREF, para, a partir de 02/10/2015, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SJ/DF nº 14/2015, firmado com a empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, no que diz respeito à gestão das demandas dos **MAGISTRADOS**;

III - **DESIGNAR**, as servidoras Andrea Pauxis Teixeira (**titular**) e Luiza Valéria Gonçalves (**suplente**), ambas lotadas na SESUD/SECAD, para, a partir de 02/10/2015, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SJ/DF nº 14/2015, firmado com a empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, no que diz respeito à gestão das demandas dos **SERVIDORES**.

Os servidores designados deverão zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, principalmente no que concerne às obrigações da contratada, constantes na Cláusula Terceira, bem como aos procedimentos para aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

O não cumprimento das atribuições inerentes ao Acompanhamento e Fiscalização do Contrato implicará em responsabilização civil, penal e administrativa nos termos da lei.

**CLEBER GUIMARÃES BELLUCO**

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Guimaraes Belluco, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 02/10/2015, às 18:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1227993** e o código CRC **9ABE50A7**.

Criado por [df1308503](#), versão 4 por [df1308503](#) em 02/10/2015 17:00:00.